

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2022 – SEDUC

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO

AVISO RESULTADO – PPRP 005.2022 – ESTRUTURA SÃO JOÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO – PPRP 005.2022 – ESTRUTURA SÃO JOÃO

ATA REGISTRO DE PREÇO PPRP 005.2022 – ESTRUTURA SÃO JOÃO

AVISO EXTRATO DE CONTRATO – PPRP 005.2022 – ESTRUTURA SÃO JOÃO



PORTARIA Nº 026/2022 – SEDUC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

PORTARIA Nº 026 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde da
Servidora Ana Sueli Nascimento dos Santos.

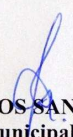
A Secretária Municipal de Educação de Esplanada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção aos art. 73, § 2º e art. 171 da Lei 674/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esplanada, de 26 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14/06/2022 a 14/08/2022, a servidora Ana Sueli Nascimento dos Santos, professora 40h, matrícula funcional nº 0032, lotada no Centro Educacional Frei Francisco Carloni.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 14 de junho de 2022.


JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



RESOLUÇÃO Nº 005/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA

RESOLUÇÃO N 5/ CMS/ 2022

ESPLANADA- BA, DE 14 De Junho De 2022.

DISPÕE: **Aprovação da PAS 2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Esplanada- BA no uso de suas atribuições legais considerando:

- I- A Decisão do Conselho Municipal de Saúde – Reunião Online realizada no dia 09 de Junho do ano 2022, através plataforma Zoom.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar: A Aprovação do Plano Anual de Saúde de 2022

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Adriano Matos de Assis

VICE-PRESIDENTE DO CMS

ESPLANADA - BA



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021. **Objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.** Vigência: 15/06/2022 à 13/06/2023. Fornecedor: **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 21.763.372/0001-40.** Data: 13/06/2022. Valor: dois milhões noventa e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais três centavos. Fundamentação: artigo 57 da Lei Federal de Licitações e suas alterações posteriores. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Esplanada.**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: 9GEUSBXJ-SNIO1IOV-SJPD0RHM-AQCEKXHB

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/esplanada>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018**. Objeto: **SERVIÇOS DE SEGREGAÇÃO NA FONTE, ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Vigência: **18/05/2022 à 02/07/2022**. Fornecedor: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. **01.568.077/0011-05**. Data: **13/05/2022**. Valor Global: **R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais)**. Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



AVISO RESULTADO – PPRP 005.2022 – ESTRUTURA SÃO JOÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2022

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 120/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA, NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO, SÃO PEDRO DO POVOADO DA CHAPADA E 2 DE JULHO, NOS DIAS 23, 24, 25, 29 E 30 DE JUNHO E 01 A 03 DE JULHO DE 2022, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedora do certame a empresa: **LUZ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI**, com o valor estimado para o Lote 01 de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), com o valor estimado para o Lote 02 de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o valor estimado para o Lote 03 de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), com o valor estimado para o Lote 04 de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com o valor estimado para o Lote 05 de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) e com o valor estimado para o Lote 06 de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Valor Global Estimado de R\$ 669.800,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Data: 07/06/2022. **ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA** – Pregoeiro Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO – PPRP 005.2022 – ESTRUTURA SÃO JOÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 1220/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA, NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO, SÃO PEDRO DO POVOADO DA CHAPADA E 2 DE JULHO, NOS DIAS 23, 24, 25, 29 E 30 DE JUNHO E 01 A 03 DE JULHO DE 2022, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**, a empresa: **LUZ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI**, com o valor estimado para o Lote 01 de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), com o valor estimado para o Lote 02 de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o valor estimado para o Lote 03 de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), com o valor estimado para o Lote 04 de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com o valor estimado para o Lote 05 de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) e com o valor estimado para o Lote 06 de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Valor Global Estimado de R\$ 669.800,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Data: 09/06/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ATA REGISTRO DE PREÇO PPRP 005.2022 – ESTRUTURA SÃO JOÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2022**

O Município de Esplanada - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.885.231/0001-71, situado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa LUZ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, estabelecida na Fazenda Querera, nº 31 Área Rural, Araci - Ba CEP 48.760-000, CNPJ nº 27.721.772/0001-79, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 53/2013 Nº 252/2013 e 253/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 - PRP/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo nº 120/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **futura e eventual** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA, NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO, SÃO PEDRO DO POVOADO DA CHAPADA E 2 DE JULHO, NOS DIAS 23, 24, 25, 29 E 30 DE JUNHO E 01 A 03 DE JULHO DE 2022, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, conforme a seguir:

LOTE 01 - ESTRUTURAS

Item	Descrição detalhada	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	01 PALCO MEDINDO 16m X 14m - 2m de altura, construído em estrutura tubular metálica, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de piso em chapa metálica, forração em chapas de compensado de 20mm emoldurado em chapa metálica travado com parafuso tipo grampo metálico com acabamento em forração de carpete de 6mm. Acabamento de saia em todo perímetro em compensado de 10mm forrado com TNT. O piso deverá ter carga mínima p/m² de 450kg. Montagem de estrutura de cobertura DUAS ÁGUAS com pilares em sistema modular de alumínio EQ30 e vigas horizontais e tesouras em sistema modular de alumínio Box truss com sistema de conexão e elevação com cubos sleev's, forrado em lona vinílica branca externa e blackout interno dotado com torres para PA com capacidade mínima de 2 (duas) toneladas. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8 x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Escada de Acesso e guarda corpo respeitando as normas da ABNT.	Diária	06	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
02	01 PALCO MEDINDO 08m x 08m - montagem e desmontagem de palco, altura mínima de 1.20mts, construído em estrutura tubular metálica, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de piso em chapa metálica, forração em	Diária	02	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



	chapas de compensado de 15mm emoldurado em chapa metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. O piso deverá ter carga mínima p/m² de 250kg. Montagem de estrutura de cobertura QUATRO ÁGUAS em lona vinílica branca externa e toda área de palco deverá ser aterradas. Escada de Acesso e guarda corpo respeitando as normas da ABNT				
03	01 HOUSE MIX - medindo 5x5 com 1 andar para mesa de som e iluminação, tipo duas quedas em alumínio Q30 com escada de acesso, 4 praticáveis medindo 2x1 com 1 metro de altura, coberta em lona transparente e isolada com grades em torno.	Diária	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
04	30 TENDAS ABERTAS (5m x 5m) - montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral	Diária	06	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00
05	04 TENDAS ABERTAS (12m x 12m) - montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	06	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
06	04 CAMARINS 4mX4m (Climatizado - ar condicionado 12.000 BTUs) - (dezesseis metros quadrados) - montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em OCTANORM, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano branco, com medidas de 4m x 4m, portas com fechaduras em perfeito estado, piso de madeira revestido com carpete na cor grafite, equipado com duas cestas de lixo grandes, 02 mesas plásticas com 04 cadeiras, 01 poltrona, 01 sofá de três lugares, 01 espelho de corpo inteiro, 01 frigobar, 03 tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400watts e demais acessórios para melhor funcionamento do mesmo.	Diária	06	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
07	400 METROS DE FECHAMENTO - com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Diária	06	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
08	01 PORTAL DE Q30 EM ALUMÍNIO - com 6 metros de altura, por 10 metros de comprimento, sendo 1 linha de 10 metros de comprimento na altura de 6 metros, 1 linha de 10 metros de comprimento na altura de 5 metros do pé direito, fixado em cabo de aço.	Diária	06	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
09	04 ELEVADOS PARA POLÍCIA MILITAR - montagens em estruturas tubulares galvanizadas, medindo 3x1, com pé direito de 3 metros, capacidade para 04 (quatro) pessoas	Diária	06	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL LOTE 01 >>					R\$ 326.000,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



LOTE 02 - SONORIZAÇÃO

Item	Descrição detalhada	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	01 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array, composto por 12 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a. E monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; side fill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; delay: 02 linhas com 6 caixas line array tree-way, conexão vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do equipamento; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 2.400 watts em 8 omh cada; processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos.	Diária	06	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00
02	02 TORRES DELAY - Oito caixas de média alta, dois amplificadores de no mínimo 6000 mil walts, cabeamento completo de 50 metros após o house mix.	Diária	06	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 >>					R\$ 150.000,00

3 - LOTE 03 - GERADOR

Item	Descrição detalhada	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	03 GRUPOS GERADORES - grupo gerador de energia móvel, com duração de 15 hs, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, COM COMBUSTÍVEL, 1 OPERADOR e cabos elétricos para ligação.	Diária	06	R\$ 2.300,00	R\$ 41.400,00
VALOR TOTAL LOTE 03 >>					R\$ 41.400,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



4 - LOTE 04 - TRIO ELÉTRICO

Item	Descrição detalhada	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	01 TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE - Trio Elétrico caminhão de no mínimo 02 eixos medindo 15mts, com 3,20m de largura com 4,50m de altura 01-mesa M7 CL(monitor) 01- mesa M7 CL(PA) 02- processadores DBX 48.000 06-monitores de chão (01 falante de 12' + 01 drive de neodímio) 02- caixas de sub para bateria 01 - caixa de guitarra jazzchorus 01 - caixa de baixo ampeg PA's laterais contendo 24 graves de 18' JBL, 24 médio graves de 12' JBL, 16 titânios de neodímio eros, de cada lado. PA's frente e fundo contendo 16 graves de 18' JBL, 24 médio graves de 12' JBL, 16 titânios de neodímio B&C. 02 - geradores de 180kva cada. 01 camarins, 01 copa 02 banheiros	Diária	02	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL LOTE 04 >>					R\$ 18.000,00

5 - LOTE 05 - ILUMINAÇÃO

Item	Descrição detalhada	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	01 ILUMINAÇÃO - 48 Refletores Par-64; 12 refletores COB de LED de 200 watts; 38 PAR LED de 3wts; 18 elipsoidal etc750 wts com ires 12 Mine Brut com 06 lâmpadas cada; 32 moving bean 15 R; 08 Wash LED; 18 strob de LED RGB; 12 atomic de LED; 04 fog; 02 varas de acl com 04 lâmpadas cada; 01 mesa digital dmx atualizada wing mais fader com 2 telas touch screen; 02 canhões seguidores 1500 dts; 02 máquinas de fumaça tipo haze com 2 ventiladores potentes; 01 main power contendo 03 módulos disjuntores com 12 canais cada, 2 módulos dimmer digital com 12 canais cada, 01 modulo fonte 250 amperes com chaves reversoras - 220 v/ 380 v obs.: os cabos deverão ser de 70 mm; 01 grid p50 medindo 10x10; cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos dmx; todo equipamento de lâmpadas deverá ser içado através de box truss; atenção * todos os equipamentos deverão estar em conformidade com RIDERS das bandas	Diária	06	R\$ 13.000,00	R\$ 78.000,00
02	01 PAINEL LED INDOOR - P6 profissional com placa de transmissão ao vivo, medindo 8 metros de comprimento por 4 de altura com estrutura de Q50 de alumínio medindo 8 metros de altura e 7 de largura, com travas.	Diária	06	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL LOTE 05 >>					R\$ 88.800,00

6 - LOTE 06 - SANITÁRIO QUÍMICO

Item	Descrição detalhada	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	40 SANITÁRIOS QUÍMICOS - individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	06	R\$ 190,00	R\$ 45.600,00
VALOR TOTAL LOTE 06 >>					R\$ 45.600,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO (seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais) > **R\$ 669.800,00**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de serviço), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a execução dos serviços ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ESPLANADA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **005-2022-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, após a comprovada prestação dos serviços e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Centro, ESPLANADA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ESPLANADA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/instalação dos equipamentos quando solicitados, deverão ser totalmente montadas nos locais até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento, conforme a programação. Deverá estar totalmente desmontado até 03 (três) dias após fim de cada evento, conforme a programação dos eventos mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos equipamentos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos equipamentos.

4.2.1 – A execução do serviço será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega/instalação no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os equipamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/instalação de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedor

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



5.1.10- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13- Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda execução de serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os equipamentos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de
Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.18 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 005/2022-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022- SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de ESPLANADA – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada – BA, 10 de junho de 2022.

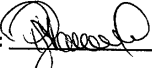

Prefeitura Municipal de Esplanada
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUZ CONSTRUTORA E
TRANSPORTE
EIRELI:27721772000179

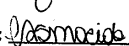
Assinado de forma digital por LUZ
CONSTRUTORA E TRANSPORTE
EIRELI:27721772000179
Dados: 2022.06.14 18:56:41 -03'00'

LUZ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ Nº 27.721.772/0001-79
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  _____

CPF: 79256725 87 _____

Nome:  _____

CPF: 011407358 _____

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO EXTRATO DE CONTRATO – PPRP 005.2022 – ESTRUTURA SÃO JOÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2022
CONTRATOS Nºs 228/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 120/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA, NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO, SÃO PEDRO DO POVOADO DA CHAPADA E 2 DE JULHO, NOS DIAS 23, 24, 25, 29 E 30 DE JUNHO E 01 A 03 DE JULHO DE 2022, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**. Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

1001 2003 3.3.90.39.00 Fonte 15000000 e 17040000

Contrato Nº **228/2022**. Fornecedor: **LUZ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI** com valor estimado de **R\$ 669.800,00** (seiscentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), CNPJ 27.721.772/0001-79. Data: 10/06/2022. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000